



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

LEI Nº 1614/2015

Aprovada em 02 / 06 / 2015

Sancionada em 10 / 06 / 2015

Ementa

ALTERA O I, DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL
N. 1468/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Modelo S.M.A. 04)



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI Nº1614, DE 10 DE JUNHO DE 2015.

Altera o I, do Artigo 2º, da Lei Municipal n. 1468/2013 e dá outras providencias.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica alterado o I, do artigo 2º, da Lei Municipal n. 1468/2013, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º-....:


I – ajuda moradia: 35 VRMs;

II – ...”

Art.2º- Fica revogada a Lei nº1517/2014.

Art.3º-A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
EM 10 DE JUNHO DE 2015.


Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Humberto Espindola Porto
Secretário Municipal de Administração